

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.473. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER COMPLEMENTO DA RI 749.541, RELATIVO A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO ATE FINAL DO EXERCÍCIO.

REF. SOLICITAÇÃO 783 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNDIAÍ MIRIM, JARDIM DO LADO E COMERCIAL COM INAUGURAÇÃO PREVISTA ATE FINAL DO EXERCÍCIO.

REF. SOLICITAÇÃO 784 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.550 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.404,59 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 22.265,50

14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AC
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 2.139,09

TOTAL....R\$ 24.404,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

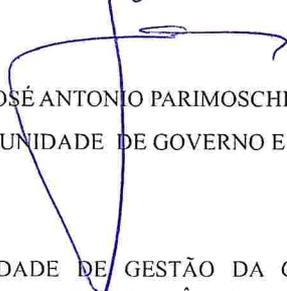
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.473/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL